



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2013 – 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23-11-2016

Ata nº 23/2016

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis pelas 15 horas, nesta Vila, no edifício do antigo GAT por motivos de obras do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Rogério António Farinha Fernandes

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

Jorge Manuel Marques Coluna

Entrou no decurso da reunião o Sr. -----

Faltou o Senhor Vereador, motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. ---

Declarada aberta a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado.-----



- O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária: -----
- 1 - Aprovação da Ata da reunião anterior;-----
 - 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia";-----
 - 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----
 - 2.2 - Apreciação de Assuntos de interesse para o Município. -----
 - 3 - Período de "A Ordem do Dia". -----
 - 3.1 - Apreciação e votação de "Voto de Pesar " pelo falecimento de familiar de trabalhadores da Câmara Municipal. -----
 - 3.2 Apreciação e votação de proposta de subsídio no âmbito "Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socio Económicas". -----
 - 3.3- Apreciação e votação de proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais: -----
 - 3.3.1 - Prestação de serviços técnicos de toponímia. -----
 - 3.3.2 - Prestação de serviços no âmbito do Programa Municipal de Reutilização de Livros. -----
 - 3.4 - Apreciação e votação das propostas - Imposto Municipal sobre Imóveis:-----
 - 3.4.1 - Taxas aplicáveis na cobrança de 2017;-----
 - 3.4.2 - Redução de taxa de acordo com o número de dependentes do agregado familiar para 2017. -----
 - 3.5 - Apreciação e votação da proposta - Participação do Município de Sertã no Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) relativo ao ano de 2017. -----
 - 3.6 - Apreciação e votação da proposta - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao publico num local fixo. -----
 - 3.7 - Apreciação e votação da proposta - Derrama - taxas aplicáveis na cobrança de 2017. -----
 - 3.8 - Apreciação e votação de proposta de Correção da Minuta de Contrato Interadministrativo com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo na Implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros.-----
 - 3.9- Apreciação e votação da proposta " Atualização da tabela de taxas e licenças para vigorar em 2017". -----
 - 3.10- Apreciação e votação da proposta do Mapa de Pessoal para 2017 e Organograma e Quadro Funcional das Unidades Orgânicas. -----
 - 3.11- Apreciação e votação da proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2017. ----
 - 3.12- Apreciação e votação de proposta de comparticipação financeira/apoios - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Sertã.-----
 - 4 - Período Destinado ao Público.-----

**1- Aprovação da Ata da reunião anterior;**

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 09-11-2016 já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2- Período de " Antes da Ordem do Dia ".**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando conhecimento:

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata;

- Que a equipa de natação do CCD participou no passado fim-de-semana no Torneio Regional de Meio Fundo (infantis) e Fundo (juvenis), que teve lugar em Ponte de Sor. O CCD da Sertã esteve representado por 13 nadadores, sete juvenis e seis infantis. Subiram ao pódio em primeiro lugar Ricardo Pereira (Inf A) e Laura Catarino (Juv B), em segundo lugar Marta Matias (Juv B) e em terceiro lugar Carolina Ribeiro (Juv B) e Daniela Neves (Inf B).

- Que no próximo dia 27 de novembro, a Casa da Cultura recebe a sexta edição da " Gala Eugénia Lima " a partir das 17 horas. Esta Gala pretende homenagear postumamente a consagrada acordeonista Eugénia Lima e promover o acordeão, instrumento típico da Música Popular Portuguesa.

2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.

- Nesta altura o Senhor Vereador Vítor Cavalheiro informou o executivo que no dia 5 de dezembro, pelas 14,30 horas, na Casa da Cultura da Sertã, terá lugar a inauguração da exposição " FUS 186 anos de História" e a apresentação do livro " Filarmónica União Sertaginense – Reportório de História" com a presença de Sua Excelência o Senhor Ministro da Cultura Dr. Luis Filipe de Castro Mendes.

- Relativamente à última ata lembrou uma observação do Senhor Vereador Jorge Coluna, "que afinal a Sertã precisava de um Centro de Saúde Novo, mas que não existiu vontade política". Isto para dizer que o Centro de Saúde não foi construído apesar do Senhor Presidente da Câmara ter feito todas as tentativas, quer a nível do governo PSD e não eram 2 vereadores do PS que conseguiram travar a construção de um novo Centro de Saúde, quer agora a nível do governo PS.

- O Senhor Presidente referiu que a decisão está tomada.

- No seguimento da sua intervenção o Senhor Vereador fez alguns reparos: Na Escola Básica de Cernache do Bonjardim principalmente nos dias de chuva, a organização interna da escola deveria ser alterada, os alunos saem pela última porta, existindo percursos mais próximos da entrada da Escola.

Na zona da Fonte Branca existem três ou quatro habitações, os munícipes circulam a pé junto às bermas com muita vegetação. O Município tem que analisar e proceder à construção de passeios.-----

Também a zona habitacional do Trizio é em calçada, está completamente irregular e perigosa para os habitantes da localidade.-----

- O Senhor Presidente anotou as preocupações do Senhor Vereador Victor Cavalheiro.-----

- Por fim o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu que a Agenda Cultural se apresenta com muitas atividades e bem. Mas estão quase todas concentradas na Vila da Sertã. Cernache do Bonjardim não tem atividades de rua.-----

- Nesta altura o Senhor Presidente informou que a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais é que organizava a época natalícia.-----

- Quanto a este assunto a Senhora Vereadora Cláudia André, informou que este ano a época natalícia teve início em Cernache do Bonjardim, com a distribuição dos pinheiros aos comerciantes. Vamos iniciar no Atelier Túlio Vitorino, com uma tertúlia no dia 14 de dezembro celebrando os 120 anos do pintor. Os eventos musicais são promovidos pelas associações do Concelho. Em Cernache do Bonjardim existem os Ranchos Folclóricos mas as suas atuações decorrem no Verão.-----

- No seguimento desta intervenção o Senhor Vereador José Ramos Moreira referiu que devemos levar a cultura a todo o concelho, temos que encontrar uma política de compensação para uma oferta a todas as freguesias. Tem que existir mais dinamismo.-----

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal está aberta a propostas. Temos 100 associações no concelho da Sertã. Todas abertas ao diálogo.-----

- Nesta altura a Senhora Vereadora Cláudia André interveio referindo que há poucos dias a Paróquia de São Sebastião em Cernache do Bonjardim realizou uma noite de fados. Estão de parabéns é uma comunidade muito ativa. Lembrou igualmente a exposição de pintura que decorreu no atelier Túlio Vitorino desde o início do verão até ao final do mês de outubro. A Maratona da Leitura com o encontro dos escritores em pleno rio Zêzere, eventos realizados em Cernache do Bonjardim. Quanto à noite da " Sertã A Terra do Pinheiro de Natal," algumas associações atuam na vila, mas não será possível levá-las a outras freguesias.-----

- Nesta altura o Senhor Vereador Victor Cavalheiro informou que a Filarmónica União Sertaginense estará disponível com um grupo para colaborar.-----

- Para terminar este ponto o Senhor Vereador José Ramos Moreira, lembrou que no dia 25 de novembro se celebra o "Dia Nacional dos Empresários". Este dia tem como objetivo homenagear os empresários locais que contribuem para o desenvolvimento do concelho. É com mágoa que verifica que o Município não homenageia estes munícipes. Deixou uma singela homenagem a todos os empresários do concelho que continuem a ser empreendedores gerando riqueza e emprego em benefício do concelho.-----



- O Senhor Presidente referiu que este executivo já homenageou e distinguiu empresas do Concelho. Este dia nunca foi celebrado, pela Câmara Municipal da Sertã.-----
- Seguidamente tomou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia André com a leitura de um Documento I. -----
- Quanto a este assunto tomou da palavra o Senhor Vereador Jorge Coluna recordando que o ex. presidente José Manuel Carreto prometeu que Cernache do Bonjardim iria usufruir de uma biblioteca, assim deve ser acrescentada a este estudo. -----
- Nesta altura o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu que discorda por completo com a venda do terreno onde está implantado o Quartel dos Bombeiros. A Misericórdia é a proprietária do terreno, apreende que ali a melhor solução era o edifício pertença dos Bombeiros ser adaptado a um serviço de saúde como um Centro de Dia ou uma Unidade de Cuidados Continuados que a Sertã não possui. -----
- Tomou da palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que todos sabemos que a Sertã precisa de uma Unidade de Cuidados Continuados. Mas o que a Câmara Municipal pretende é que o edifício dos antigos bombeiros voluntários seja recuperado em tempo oportuno. -----
- O Senhor Vereador Fernando Farinha interveio referindo que o edifício está abandonado na entrada da vila da Sertã, é uma má imagem. Preferindo também ver uma biblioteca numa entrada da vila do que um edifício ligado à saúde. -----
- Interveio igualmente o Senhor Vereador José Ramos Moreira referindo que este assunto é para uma Assembleia Geral da Misericórdia. À Camara Municipal compete zelar e gerir o território da melhor forma e a Sertã não tem um equipamento de Unidade de Cuidados Continuados. Quanto ao local é nobre, é a entrada da vila, aquele núcleo urbano precisa de gente. -----
- Para finalizar o Senhor Vereador Jorge Coluna refere que nada tem contra a necessidade da Câmara Municipal expandir a Biblioteca da Sertã, pois as necessidades são identificadas pela Direção Geral do Livro e das Bibliotecas, mas reconhece a importância de existir uma em Cernache do Bonjardim. -----
- O Senhor Vereador Fernando Farinha refere que o que foi dito pelo Vereador Jorge Coluna é uma realidade, não tem dúvida, e em Cernache do Bonjardim existem muitos espaços para acolher uma Biblioteca. -----

3 - Período de " A Ordem do Dia ".-----

3.1 - Apreciação e votação de "Voto de Pesar "pelo falecimento de familiar de trabalhadores da Câmara Municipal;-----

Voto de Pesar – Pelo falecimento do Senhor Ângelo Francisco - Proposta nº 281.-----

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Ângelo Francisco, pai e sogro dos trabalhadores da Câmara Municipal Senhora D. Maria da Luz Lopes Francisco Azevedo e Senhor Henrique Manuel Nunes de Azevedo.-----



Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.-----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.2 Apreciação e votação de proposta de subsídio no âmbito "Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socio Económicas". - Apoio de Ajudas Técnicas – Aparelho Auditivo - Proposta nº282 -----

Considerando:-----

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais;-----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições;-----

- Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento.-----

Propõe-se o seguinte:-----

- A comparticipação em 50% (987,50 €) do valor total (1.975,00 €) apresentado para a ajuda na aquisição de aparelho auditivo para a requerente : Nadine dos Santos Ferreira, cuja representante é Cristina Maria da Silva Santos (mãe) Nif: 198342810 - Morada: Rua do Roupiço - Herdade – Sertã.-----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.3- Apreciação e votação de proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais.-----

3.3.1 - Prestação de serviços técnicos de toponímia - Proposta n º 283.-----

Considerando que:-----

- Se pretende a contratação de prestação de serviços técnicos de toponímia pelo período de um ano;-----



- A referida prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 14.693,73€ com IVA incluído à taxa de 23%, sendo a despesa para 2016 de 1.224,48 € e para 2017 de 13.469,25 €;---
- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----
- Na reunião do órgão deliberativo de 28/12/2013, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----
- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----
- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----
- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.3.2 - Prestação de serviços no âmbito do Programa Municipal de Reutilização de Livros - Proposta n º284.-----

Considerando que:-----

- Se pretende o desenvolvimento de um programa municipal de reutilização de livros, que consiste em aliviar os encargos em manuais escolares, das famílias do concelho da Sertã com filhos em idade escolar. -----
- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 15.375,00 incluindo IVA, sendo a despesa para 2016 de 7.687,50€ e 7.687,50€ para 2017;-----
- Na reunião do órgão deliberativo de 30/12/2013, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----
- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências do órgão deliberativo de 30/12/2013 no órgão executivo.-----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.4 - Apreciação e votação das propostas – Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

3.4.1 - Taxas aplicáveis na cobrança de 2017 - Proposta nº 285.-----

Considerando que: -----

- Nos termos do n.º1, do art.º 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com a redação dada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, doravante designado por CIMI, as taxas do IMI - Imposto Municipal Sobre Imóveis são as seguintes:-----

a) Prédios rústicos 0,8% -----

c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45% -----

- As taxas do imposto cobrado constituem receitas do Município onde os mesmos se localizam. ----

- Nos termos conjugados da alínea d), n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, com o n.º5, do art.º 112.º do CIMI, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa de IMI, dentro do intervalo legalmente previsto, para os prédios urbanos;-----

- A taxa de IMI para os prédios rústicos já se encontra legalmente estabelecida, no valor de 0,8%, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º1, do art.º 112.º do CIMI;-----

- É dever da autarquia a adoção de uma política autárquica com preocupações sociais.-----

Propõe-se:-----

- A fixação de uma taxa de 0,3% para prédios urbanos, o mínimo que a lei permite. -----

- Majorar em 30% (n.º 8 do art.º112.º do CIMI) a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

- Que a presente proposta seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.4.2 – Redução de taxa de acordo com o número de dependentes do agregado familiar para 2017 - Proposta nº286 -----

Considerando que:-----

- Em concordância com o disposto no artigo 112º - A, do CIMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma dedução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Nos termos previstos no nº6 do artigo 17º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibilizou a informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do município da Sertã, com referência ao ano de 2015; -----

Nº de Dependentes	Nº de Agregados	Valor Patrimonial Tributária	Coleta de IMI 2015
1	661	27.386.476,87	40.503,89
2	524	26.401.240,29	44.134,51
3 ou mais	65	3.355.852,81	5.496,79

- A medida que visa em parte a redução da carga fiscal das famílias locais, abrange 1250 agregados familiares do Concelho; -----

- Esta dedução promove de forma consistente a natalidade, sendo por isso positiva para inverter as tendências demográficas dos últimos anos; -----

- Mesmo já aplicando a taxa mínima em vigor, se propõe ainda mais vantagem fiscal para as famílias contribuintes; -----

- Esta medida contribui objetivamente para a fixação de pessoas e famílias no Concelho. -----
Propõe-se:-----

- Deliberar fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis nos termos do disposto no artigo 112º - A, do CIMI: -----

- Um dependente a cargo em 20 €; -----

- Dois dependentes a cargo em 40€; -----

- Três ou mais dependentes a cargo em 70€. -----

- Submeter estas deduções de taxas à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) e d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.5 - Apreciação e votação da proposta – Participação do Município de Sertã no Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) relativo ao ano de 2017. Proposta n º 287

Considerando que: -----

- A Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual, denominada de Regime Financeiro da Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, no seu art.º 26º estabelece o seguinte: -----

- Os municípios têm o direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º.1 do art.º 78º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do art.º 69º; -----

- A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; -----

- A ausência da comunicação a que se refere o número anterior ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios; -----

- Nas situações referidas no número anterior, ou caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes;-----

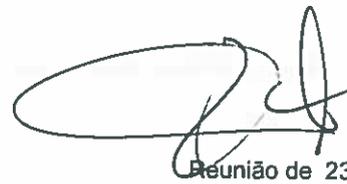
- A inexistência da dedução à coleta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município;-----

- Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos; -----

- O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto.-----

Propõe-se:-----

- Deliberar fixar como participação variável do Município de Sertã no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2017, a taxa de 5%, mantendo-se a taxa de anos anteriores;-----



- Submeter esta taxa à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.6 - Apreciação e votação da proposta – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público num local fixo. Proposta n º 288-----

Considerando que:-----

- A Lei nº. 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) na sua redação atual, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e define as competências da autoridade reguladora nacional neste domínio, no âmbito do processo de transposição das diretivas comunitárias e determina ainda os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais;-----

- O artigo 106º do referido diploma legal determina a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre total de faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do correspondente município. O regime legal estabelece ainda que as receitas provenientes das TMDP têm como beneficiários os municípios, pelo que as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas em local fixo se comportam como meros intermediários entre os clientes finais, que efetivamente suportam aquela taxa, e os municípios;-----

- O percentual anteriormente referido é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;-----

- O custo é suportado pelo cliente final (Município), a fiscalização por parte dos Municípios nesta matéria é de difícil execução, dado que, se desconhece o volume de faturação das empresas abrangidas, bem como dos clientes que não efetuam o pagamento das taxas devidas, o que impossibilita a Autarquia de atuar coercivamente. -----

Propõe-se:-----

- Fixar em 0%, para o ano 2017 e, por conseguinte, não cobrar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo, nos termos do disposto no art.º 106º da Lei nº. 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) na sua redação atual;-----

- Mandar submeter o presente assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7 - Apreciação e votação da proposta – Derrama – taxas aplicáveis na cobrança de 2017.

Proposta n º 289. -----

Considerando que: -----

- O n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual, determina que os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;-----

- A grande maioria das empresas do Município da Sertã são micro e pequenas empresas que atravessam grandes dificuldades económico-financeiras. O Município pretende dar um impulso competitivo e incentivar à atividade das PME's do concelho e conseqüente estimula ao emprego.

- Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea d), n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o lançamento de derramas; -----

- Atendendo que não se prevê um aumento da Receita Ordinária e Própria e que a Câmara continuará a comparticipar as obras consideradas mais urgentes pelos empresários do Concelho.

Propõe-se:-----

- A fixação da derrama para o próximo ano de 2017 em 1% sobre lucro tributável sujeito e não isento de imposto (IRC) para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior superior € 150.000,00. -----

- A isenção para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00. -----

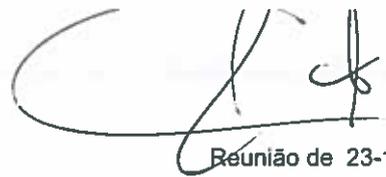
- A presente proposta seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.8 - Apreciação e votação de proposta de Correção da Minuta de Contrato Interadministrativo com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo na Implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros. Proposta n º 290 -----

Considerando que:



- No contexto da implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) vem a CIMT solicitar ajustes à minuta de contrato interadministrativo, após o ter submetido ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP (IMT) e considerando ainda que: -----

- A Lei n.º 52/2016, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização operação atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;-----

- A respetiva delegação de competências tinha sido aprovada em reunião de Câmara de 22 de junho de 2016, submetida e aprovada em sessão de assembleia municipal de 24 de junho de 2016. -----

- Sendo os ajustes solicitados pelo (IMT) à minuta de contrato os que se seguem: -----

1 - Identificação do ato que habilita cada uma das partes a intervir no contrato e a respetiva referência legal;-----

2 - Substituição da terminologia utilizada "carreira" e "carreiras eventuais";-----

3 - Revisão da redação das alíneas do n.º 2 da cláusula 11, por não apresentarem redação clara. Também clarificação da redação do n.º 3 da cláusula 22.-----

Assim proponho:

- Que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações supra mencionadas, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 128.º da Lei n.º 75/2013 do contrato administrativo de Delegação de Competências de Transporte de Passageiros com as devidas alterações cuja Minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta. -----

E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.9- Apreciação e votação da proposta " Atualização da tabela de taxas e licenças para vigorar em 2017". Proposta n º 291.-----

Considerando:-----

- A informação do Senhor Chefe de Divisão do GAIM nº 15662/2016 de 21 de novembro de 2016;

- Que para efeitos do disposto no art.º 25.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais deste município, o Índice de Preços no Consumidor publicado pelo INE é de 1,01073884094136, acumulado durante 12 meses, contados de novembro de 2015 a outubro de 2016;-----

- A competência para a aprovação das taxas do Município e fixar o respetivo valor é da Assembleia Municipal, conforme resulta do artigo 25º nº 1, alínea b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

Propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal submeta, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação do órgão deliberativo a atualização da tabela de taxas e licenças para vigorar em 2017. Após a sua aprovação a mesma deverá ser devidamente publicitada junto de todos os serviços, por edital e no sítio da internet do município. -----

E se aprove em minuta para efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.10- Apreciação e votação da proposta do Mapa de Pessoal para 2017, Organograma e Quadro Funcional das Unidades Orgânicas. Proposta nº 292-----

Considerando que:-----

- O Mapa de Pessoal para 2017 integra os trabalhadores em exercício de funções e contempla as necessidades previsionais de pessoal, em função das diversas categorias e vínculos, legalmente previstos, conforme documento que se anexa. -----

- Este Mapa visa ser um instrumento previsional dos meios humanos necessários para a execução das missões e competências das entidades públicas. É assim, elaborado anualmente em função das grandes Opções do Plano e Orçamento, devendo ser aprovado, alterado ou modificado pelos mesmos órgãos, nos termos conjugados do art.º 28.º e do art.º 29º, ambos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho. -----

- A competência de aprovação do mapa de pessoal pertence à Assembleia Municipal de acordo com a alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual.-----

- A presente alteração produzirá efeitos, após aprovação pela Assembleia Municipal e tornada pública por afixação nos serviços e inserção na página eletrónica do Município da Sertã. -----

Proponho que:-----

- Nos termos da alínea ccc), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, se submeta à Assembleia Municipal, para aprovação, o Mapa de Pessoal para 2017, Organograma e Quadro Funcional das Unidades Orgânicas. -----

E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.11- Apreciação e votação da proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2017. Proposta nº 293-----

Considerando que:-----



- Na proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2017, foram seguidos os princípios orçamentais e cumpridas as regras previsionais previstas no Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). --

- O Orçamento permite evidenciar todos os recursos que a autarquia local prevê arrecadar para financiamento das despesas que pretende realizar. -----

- A atividade financeira a desenvolver pela autarquia no âmbito da gestão previsional baseia-se no Orçamento, documento elaborado, em articulação com o Plano Plurianual de Investimentos. ---

- Com um horizonte móvel para o quadriénio de 2017 a 2020, o Plano Plurianual de Investimentos traduz e assume um papel primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, a desenvolver em cada ano a que respeita o orçamento, refletindo assim as áreas de intervenção estratégica indispensáveis ao processo de desenvolvimento sustentável do município, contribuindo para a afirmação da relevância e competitividade do concelho da Sertã, através da execução de medidas e programas nas diferentes áreas, promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes, em parceria com as instituições e os diferentes agentes de intervenção local. -----

Propõe-se:-----

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal as Opções do Plano e a proposta de Orçamento para 2017 conforme o estipulado na alínea c) do art.º 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro.-----

E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

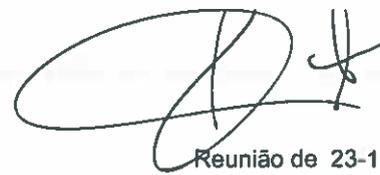
- Nesta altura o Senhor Presidente da Câmara referiu que este documento é dinâmico. O Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2017 resumem-se em 17 milhões e 900 mil euros. É realista. Em relação ao ano transato temos um aumento de 1 milhão e 300 mil euros. Este aumento tem como justificação as candidaturas ao Portugal 2020. As Grandes Opções do Plano incluem o Plano Plurianual de Investimentos, as Atividades mais relevante e extra Plano. -----

O Senhor Presidente da Câmara fez ainda um resumo sobre as principais obras do Plano. Para finalizar referiu que acabou de expor o que de mais relevante se inclui no documento, onde o rigor continua a imperar. Assim solicitou a sua aprovação. -----

Deliberação: Após análise foi a mesma aprovada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores do PS que apresentaram declaração de voto (Documento II).Mais foi deliberado aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.12 - Apreciação e votação de proposta de comparticipação financeira - Apoio na aquisição de ambulância de socorro à Associação Humanitária dos Bombeiros da Sertã - Proposta nº 294.-----

Considerando que: -----



- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com alínea j) do n.º 2, do art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), a proteção civil é uma atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, circunstância que deriva numa atividade permanente, multidisciplinar e plurisectorial; -----

- No dia 26 de novembro serão assinalados os 100 anos de existência da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã; -----

- O Município da Sertã pretende dotar a Associação Humanitária dos Bombeiros da Sertã de melhores recursos, especificamente no apoio para a aquisição de uma ambulância de socorro que irá melhorar a capacidade de resposta da corporação junto da população, com um serviço mais rápido, apetrechado e renovado, com um conjunto de equipamentos, essenciais no socorro nas emergências, assegurando a operacionalidade, a capacidade de intervenção e o grau de prontidão do dispositivo de socorro dos nossos Bombeiros.-----

- O custo de aquisição da ambulância de socorro está orçamentado em 48.868,22 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Está previsto no Orçamento 2016 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/080701, para o projeto 2016/5002 a atribuição desta transferência; -----

Propõe-se:-----

- Nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de uma transferência no valor de 20.000,00€ para apoio na compra de uma ambulância.-----

E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

4 – Período Destinado ao Público -----

- Arménio Silva - Calvaria – Questionou o executivo para quando o alargamento e construção de infraestruturas na zona industrial de Cernache do Bonjardim. A propósito da requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim apresentou algumas sugestões. -----

- Nesta altura o Senhor Vereador Rogério Fernandes informou o município que o terreno está preparado para 7 lotes e as infraestruturas estão previstas para breve.-----

Quanto ao mercado de Cernache do Bonjardim o Senhor Presidente da Câmara referiu que a Câmara Municipal está sempre disponível para receber sugestões. -----

Reunião de 23-11-2016

Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes, dando pelas 17 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º.57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

E eu, ~~Felipe P. C. Tolgostananda~~ a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.



~~Felipe P. C. Tolgostananda~~